



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34 /2017.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO NATALINA PARA O ANO DE 2017”

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou, sancionou e mandou publicar esta Lei Ordinária, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido o valor de R\$ 100,00 (cem reais) à título de Gratificação Natalina, no mês de Dezembro de 2017, aos servidores municipais de Pratânia/SP

Art. 2º - O valor acima será concedido mediante crédito no vale cesta, nos termos da Lei Municipal nº 272, de 27 de fevereiro de 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos efeitos desta lei correrão pelas dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratânia – SP, 27 de novembro de 2017.



DAVI PIRES BATISTA
Prefeito Municipal

